



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CIL/ADS

### REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-CIL/ADS.

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos que compõe casa de farinha convencional, destinadas ao atendimento de produtores rurais da agricultura familiar, em consonância com ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas/ADS.

**PUBLICAÇÃO:** O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e site da ADS ([www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)), conforme documentos acostados aos autos.

#### 1- EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	EMPRESAS	STATUS
1	ILSC LTDA	PRESENTE
2	IMPERIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	AUSENTE

#### 2- INÍCIO DA SESSÃO:

No dia **10/11/2023, terça-feira, às 09h15min** (horário Manaus), após tolerância de 15 (quinze) minutos concedida pelo Pregoeiro, no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G, Japiim, Manaus/AM, reuniram-se o Presidente/Pregoeiro da Comissão Interna de Licitação-CIL **ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**, Vice-Presidente **ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR**, Secretário **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, Membros **WASLEY AGUIAR VIANA**, **LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**, **RENATA KEMI DE SOUZA SOARES** e a respectiva equipe de apoio, para a realização da Sessão Pública da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2023 - CIL/ADS**, designados através da **Portaria n.º 143/2023-GP-ADS** constante nos autos.

#### 3- CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE / DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	STATUS DO CREDENCIAMENTO
----	----------	---------------------------------------	--------------------------



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

01	ILSC LTDA	LUIS CARLOS SIMAS DA SILVA 077.810.242-49	CRENCIADO
----	-----------	---	-----------

#### 4-CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS LICITANTES:

Nº	EMPRESAS	CNPJ	STATUS DO CRENCIAMENTO
01	ILSC LTDA	31.984.136/0001-07	CRENCIADO

#### 5- DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes presentes quanto a utilização da prerrogativa de enquadramento na categoria de **ME/EPP**.

As empresas abaixo credenciadas apresentaram documentações nos termos editalícios **item 4.6**, atestando seus enquadramentos e o conseqüente uso da prerrogativa que consta na **Lei Complementar 123/2006**.

Nº	EMPRESAS	CNPJ	STATUS DO CRENCIAMENTO
01	ILSC LTDA	31.984.136/0001-07	CRENCIADO

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes se há objeção quanto ao resultado obtido na fase de **CRENCIAMENTO**. Após questionadas, nenhuma empresa apresentou objeção.

A partir deste momento fica proibido o ingresso de novos participantes no certame.

#### 6- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS:

Em seguida, o **I. Pregoeiro** recebeu dos representantes credenciados, os envelopes contendo:

##### a) PROPOSTAS DE PREÇOS.

#### 7-ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS:

www.ads.am.gov.br  
twitter.com/ads\_oficial\_am  
instaram/ads\_oficial\_am  
facebook.com/ads-agência de  
desenvolvimento sustentável  
gabpresidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto  
Atilio Andreazza - Japiim  
Manaus - AM  
CEP: 69077-730

**Agência de  
Desenvolvimento  
Sustentável do  
Amazonas - ADS**

○ **I. Pregoeiro demonstrou a inviolabilidade dos envelopes e extraiu as respectivas PROPOSTAS DE PREÇOS que foram devidamente vistas pelos participantes e pela Comissão Interna de Licitação.**

#### **REGISTRO EM ATA**

A empresa **ILSC LTDA** apresentou proposta com valores globais divergentes da operação aritmética envolvendo a quantidade total estimada e o preço unitário ofertado no tangente aos **ITENS 02 e 03** do certame. Por consequência evidenciou-se impropriedade também no valor global da proposta cujo valor apresentado supera o real. Todavia, o **subitem 5.6.10** do **Edital** estabelece, em caso de divergência entre os valores unitários e valores globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o **I. Pregoeiro** a proceder os cálculos aritméticos para obtenção do valor global total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) do preço já oferecido na proposta, sob pena de desclassificação. Desse modo o **I. Pregoeiro** vislumbra que inexistente óbice que macule a validade da proposta de preços e, tendo em vista a possibilidade de saneamento das irregularidades atestadas quando da apresentação da proposta reformulada, com fulcro nos princípios da celeridade, economicidade e interesse público decide pela classificação da proposta de preços ofertada pela empresa **ILSC LTDA** para os **ITENS 01, 02 e 03** do certame.

#### **8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS ENVELOPES:**

A classificação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas licitantes encontra-se na tabela em anexo (**ANEXO I**), da presente **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CIL/ADS, devidamente acostada aos autos.**

#### **9-FASE DE OFERTA DE LANCES VERBAIS:**

A tabela contendo os lances verbais encontra-se em anexo, (**ANEXO II**) da presente **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CIL/ADS.**

#### **10-CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS LANCES VERBAIS:**



Após realizada a fase de negociação verbal, fora obtido o resultado constante no **ANEXO II - FASE DE LANCES VERBAIS**, contendo as empresas que apresentaram os melhores preços para os itens em disputa.

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes se há objeção quanto ao resultado obtido na fase de **LANCES VERBAIS**. Após questionadas, nenhuma empresa apresentou objeção.

#### **11- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Em seguida, o **I. Pregoeiro** recebeu dos representantes credenciados, os envelopes contendo:

##### **a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

O envelope **A** fora recolhido e assinado pelos representantes das empresas licitantes e pela Comissão de Licitação.

#### **12-ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Após análise dos documentos de Habilitação, fora constatado o atendimento aos requisitos constantes no Edital e Termo de Referência, a empresa:

**ILSC LTDA** – Habilitada para os **ITENS 01, 02 e 03**.

O **I. Pregoeiro** questionou as licitantes sobre eventuais objeções quanto ao resultado obtido na fase de **HABILITAÇÃO**. Após questionadas, nenhuma empresa apresentou objeção.

#### **13- VISITA TÉCNICA (SUBITEM 8.1.):**

Conforme previsão editalícia constante no **subitem 8.1** "encerrada a fase de lances verbais, os 3 (três) proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada **INSPEÇÃO TÉCNICA**, por comissão instituída para tal mister, em prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório".



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Por economia processual o **I. Pregoeiro** decide pela **NÃO REALIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS**, sendo esta fase suprimida do Pregão Presencial n.º. 010/2023-CIL-ADS/Registro de Preços n.º 010/2023, uma vez que essa providência pode ser promovida até o ato da Contratação conforme a conveniência para a gestão desta Agência. Neste contexto, e, tendo em vista a supressão já mencionada, esta Comissão ressalva desde já que poderá, com fulcro no subitem 24.1 c/c subitem 24.2, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo até o momento da formalização do contrato com esta Empresa Pública.

#### 14- VENCEDOR:

Ultimadas as fases do certame (**Propostas de Preços, Lances Verbais e Habilitação**), fora declarada Vencedora a empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL POR ITEM
1	ILSC LTDA	31.984.136/0001-07	R\$ 32.400,00
2	ILSC LTDA	31.984.136/0001-07	R\$ 75.000,00
3	ILSC LTDA	31.984.136/0001-07	R\$ 16.200,00

O VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS ITENS FOI DE R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)

Ressaltamos que em conformidade com o **subitem 9.1.** do termo editalício, a empresa vencedora dos itens terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega da proposta reformulada, em consonância com os lances apresentados na fase de lances verbais.

#### 15-Prazo Recursal:

O **I. Pregoeiro**, com base no que dispõe o **subitem 9.2.** do Edital, informou a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, que abrangerá também atos decorrentes da fase de julgamento, em observância ao comando legal insculpido no §2º, art. 59 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

www.ads.am.gov.br  
twitter.com/ads\_oficial\_am  
instagram/ads\_oficial\_am  
facebook.com/ads-agência de  
desenvolvimento sustentável  
gabpresidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto  
Atílio Andreazza - Japiim  
Manaus - AM  
CEP: 69077-730

**Agência de  
Desenvolvimento  
Sustentável do  
Amazonas - ADS**



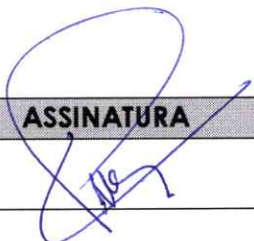
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ato contínuo, questionou ao representante credenciado na sessão, se havia interesse em manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso quanto a fase de habilitação e/ou resultado do certame.

E nada mais havendo a tratar, o **I. Pregoeiro** declarou encerrados os trabalhos, do qual foi lavrado a presente ATA, que eu **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, digitei e vai assinada por mim, pelo Pregoeiro, pelos Membros da Comissão Interna de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

### EMPRESAS LICITANTES PRESENTES

EMPRESAS	ASSINATURA
ILSC LTDA	


Manaus, 10 de novembro de 2023.

  
**ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CIL/ADS  
PREGOEIRO DA SESSÃO

  
**ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR**  
VICE – PRESIDENTE DA CIL/ADS

  
**SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**  
SECRETÁRIO

  
**LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
**WASLEY AGUIAR VIANA**  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
**RENATA KEMI DE SOUZA SOARES**  
MEMBRO DA COMISSÃO